



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 68^A, DE 30 DE MAIO DE 2020 - LEI N.3014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$171.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	42		02.061.0002.2010.0000 Despesas com precatórios	12.000,00	
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001	00
			001 Recursos Ordinários		
			100 000 Geral		
	64		04.122.0002.2008.0000 Manut. da Secretaria Mun. de Administração	19.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001	00
			001 Recursos Ordinários		
			100 000 Geral		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	857		10.301.0012.2123.0000 Farmácia Básica	140.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214	00
			214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
			115 000 Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	730		15.451.0011.1047.0000 Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais	-31.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001	00
			001 Recursos Ordinários		
			100 000 Geral		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
	863		10.301.0012.2127.0000 Ações de Saúde Bucal	-100.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214	00
			214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
			115 000 Recursos Vinculados		
	1023		10.304.0012.2126.0000 Ações de Vigilância Sanitária	-40.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214	00
			214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
			115 000 Recursos Vinculados		

Pe. José Waldir de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

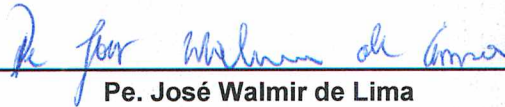
06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 68 , DE 30 DE MAIO DE 2020 - LEI N.3014

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



Pe. José Walmir de Lima

Prefeito do Município de Picos - PI